# EDITAL - Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220829PP00029**
**LICITAÇÃO N°. 00029/2022**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
RUA JOSÉ SILVEIRA, 7 - CENTRO - SALGADO DE SÃO FELIX - PB.
CEP: 58370-000 - E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.463/0001-33, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00029/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

**1.0.DO OBJETO**
1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 14:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.
2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro – Salgado de São Felix - PB.

**3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
3.2.1.Junto à Pregoeira: gratuitamente; e
3.2.2.Pelos sites: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

**4.0.DO SUPORTE LEGAL**
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 676/2021 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAÚDE 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 601.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 621. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631. TRANFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES 10.301.2002.2025 MANTER ASP–BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GEVERNO FEDERAL 3.3.90.30.31 MATERIAL DE CONSUMO

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Maria Juliana Pereira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
6.6.É vedada à participação em consórcio.

**7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**
7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e
7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
7.5.2.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

**8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**
8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00029/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

**9.0.DA HABILITAÇÃO**
9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00029/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:
9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.
9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**
11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento

convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

**12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**
12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

**13.0.DOS RECURSOS**
13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4°, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro – Salgado de São Felix - PB.

**14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

**15.0.DO CONTRATO**
15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**
17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**18.0.DO PAGAMENTO**
18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19.0.DO REAJUSTAMENTO**
19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 31 de Agosto de 2022.

_____
MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**
1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

**2.0.JUSTIFICATIVA**
2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO Fosfórico em GEL 37% seringa com 3ml. Embalagem com 3 seringas (validade mínima de 02 anos). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | PACOTE | 60 |
| 2 | ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 G, FOTOPOLIMARIRÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTA POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 5 NM. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 60 |
| 3 | ÁGUA DESTILADA 5 LITROS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID (GARR | 200 |
| 4 | AGUA OXIGENADA 1L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 50 |
| 5 | Agulha Descartável p/ Irrigação 0,40 x 25 mm sem bisel para endodontia caixa com 100 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 60 |
| 6 | ALCOOL ETILICO; 70%, embalagem com 1L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID (GARR | 1010 |
| 7 | ALCOOL ETILICO; 70%, embalagem com 5L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID (GARR | 510 |
| 8 | ALGODÃO EM ROLETES n° 1 ISENTO DE AMIDO E CLORO PACOTE C/100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | PACOTE | 100 |
| 9 | ALGODÃO EM ROLETES n° 2 ISENTO DE AMIDO E CLORO PACOTE C/100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | PACOTE | 100 |
| 10 | ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | PACOTE | 60 |
| 11 | Almotolia âmbar 250ml | UNID | 20 |
| 12 | Almotolia âmbar 500ml | UNID | 20 |
| 13 | Almotolia transparente 500ml | UNID | 20 |
| 14 | Almotolia transparente 250ml | UNID | 20 |
| 15 | AMALGAMA EM CAPSULA C/ 1 PORÇÃO PACOTE C/ 50 CÁPSULAS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | PACOTE | 20 |
| 16 | AMALGAMA EM CAPSULA C/ 2 PORÇÃO PACOTE C/ 500 PORÇÕES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | PACOTE | 20 |
| 17 | APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICACAO DE EVIDENCIADORES; ADESIVOS; SELANTES; SOLUCOES HEMOSTATICAS;ACIDOS; CAIXA COM 100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 50 |
| 18 | AVENTAL CIRURGICO; KIT COM 50 AVENTAIS. Descartavel, cor branca, manga longa com 55cm de comprimento, em não tecido, 100% propileno, gramadura 30g, amarrilhos na cintura e no pescoço. | KIT | 100 |
| 19 | BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFÉRICA N°8 PARA PEÇA DE MÃO RETA | UNID | 30 |
| 20 | BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFÉRICA N°8 PARA PEÇA DE MÃO RETA | UNID | 30 |
| 21 | BROCA CARBIDE N°701 COM FISURA PARA PEÇA DE MÃO RETA | UNID | 30 |
| 22 | BROCA CARBIDE N°702 COM FISURA PARA PEÇA DE MÃO RETA | UNID | 30 |
| 23 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO (SHOFU); BRANCA; PARA ACABAMENTO E POLIMENTODE RESINA COMPOSTA (PONTA CHAMA) | UNID | 30 |
| 24 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ZECKRYA 28MM; CONICA FISSURADA; PARA Alta ROTACAO. | UNID | 20 |
| 25 | BROCAS GATES GLIDDEN 1 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES | UNID | 22 |
| 26 | BROCAS GATES GLIDDEN 2 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES | UNID | 22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27 | BROCAS GATES GLIDDEN 3 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES | UNID | 22 |
| 28 | BROCAS TIPO ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO UTILIZADA PARA PREPARO DA CÂMERA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO | UNID | 15 |
| 29 | BROCAS TIPO LARGO 1,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES | UNID | 20 |
| 30 | BROCAS TIPO LARGO 2,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES | UNID | 20 |
| 31 | BROCAS TIPO LARGO 3,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES | UNID | 20 |
| 32 | CAIXA (OU BLISTER) DE EXTIRPA-NERVOS SORTIDOS. CAIXA C/ 10 UNIDADES | CAIXA | 10 |
| 33 | CAIXA DE ESPIRAL LENTULO - 25 MM (PARA CONTRA-ÃNGULO) | UNID | 10 |
| 34 | Cariostático a 30%. Descrição: solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 12 |
| 35 | CIMENTO CIRÚRGICO COM EUGENOL APRESENTAÇÃO: 01 Frasco de 50g de pó; 01 Frasco de 20ml líquido. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | KIT | 20 |
| 36 | Cimento cirúrgico para as cirurgias periodontais, não conter eugenol em sua composição -- Caixa contendo 1 bisnaga de Pasta Base com 90g e 1 bisnaga de Pasta Aceleradora com 90g.Base:Ácidos Graxos, Resina Sintética, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Cera Natural e Essência de Menta.Acelerador:Óleo Natural, Óxido de Zinco, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Pigmento, Óxido de Magnésio, BHT e Essência de Menta. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 20 |
| 37 | Cimento de ionômero de vidro AUTOPOLIMERIZÁVEL, com liberação de flúor, radiopaco e autopolimerizável, para ser misturada manualmente. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 20 |
| 38 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 12 |
| 39 | CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO A BASE DE RESINA AMINA PARA OBTURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UID0 | 12 |
| 40 | Cimento Obturador Provisório - material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). Não contém Eugenol; Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 12 |
| 41 | Cone de obturação guta-percha 1ª série - cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 40 |
| 42 | Cone de obturação guta-percha 2ª série - cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 30 |
| 43 | Cone de obturação 3ª série guta-percha - cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 30 |
| 44 | Cone de obturação secundário guta-percha (CONDENSAÇÃO LATERAL - cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 20 |
| 45 | Cone de papel 1ª série - cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 30 |
| 46 | Cone de papel 2ª série - cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 25 |
| 47 | CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA DE MADEIRA CX C/100 | CAIXA | 15 |
| 48 | DESIFETANTE GERMICIDAL 5L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | GARRAFÃO | 15 |
| 49 | DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRASCO COM 1000ML; NA DATA DA ENTREGA COM NO MINIMO 90% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. | UNID | 15 |
| 50 | Disco de Lixa para acabamento de resina (sortidos) DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA;GRANULACAO SORTIDA: GROSSA,MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 51 | DTA TRISSODICO 20 ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 52 | ESPELHO CLÍNICO NO. 5: Espelho bucal no. 5.plano. (AÇO INOXIDÁVEL | UNID | 200 |
| 53 | ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIACAO; SEM CONTRA INDICACOES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES; - INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIODA SAUDE. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 15 |
| 54 | FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL: Filme radiográfico oclusal. Caixa c/ 25 unidades, tamanho 57 mm x 76 mm. Igual ou superior a KODAK CARESTREAM DENTAL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 3 |
| 55 | LME RADIOGRÁFICO ADULTO: Filme radiográfico adulto com velocidade E (intermediária). Caixa com 150 unidades com tamanho de 31 mm x 35 mm na cor azul. Filme E-speed adulto igual ou superior a KODAK CARESTREAM DENTAL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 56 | FIO DE SEDA AGULHANDO NÚMERO 03: Agulha de sutura com fio de seda acoplado. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e trançada.Esterilizado em Raio Gama.Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. CAIXA C/ 24ENVELOPES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 53 |
| 57 | FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0: Agulha para sutura com fio de nylon. Agulha fabricada em aço inoxidável (304), na forma triangular, com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoada em um fio de 45cm com número cirúrgico 3.0. Caixa com 24 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 53 |
| 58 | Glicerina Líquida – 1L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 6 |
| 59 | Gral de borracha (cuba de borracha). | UNID | 6 |
| 60 | Grau cirúrgico de papel auto – selante para esterilização tam. 05X100mt em Rolo, com registro na ANVISA. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 32 |
| 61 | Grau cirúrgico de papel auto – selante para esterilização tam. 10X100mt em Rolo, com registro na ANVISA. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 32 |
| 62 | Grau cirúrgico de papel auto – selante para esterilização tam. 15X100mt em Rolo, com registro na ANVISA. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 32 |
| 63 | Grau cirúrgico de papel auto – selante para esterilização tam. 20x100mt em Rolo, com registro na ANVISA. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 32 |
| 64 | Hipoclorito a 1% – l L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 22 |
| 65 | HIPOCLORITO A 5,25% EM LITRO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 25 |
| 66 | JOGO DE CAMPO CIRÚRGICO | JOGO | 105 |
| 67 | KIT CURSOR, BORRACHA DE VINIL PARA STOP, PARA USO EM ODONTOLOGIA NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA, EMBALAGEM KIT COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REFERENCIOA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA | KIT | 22 |
| 68 | KIT PROTAPPER MANUAL – LIMAS TIPO PROTAPPER MANUAL PARA INSTRUMENTAÇÃO INTRA CANAL A BASE NITI 25MM | CAIXA | 12 |
| 69 | Lâmina p/ bisturi n° 11 C cx c/ 100 unid. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 12 |
| 70 | Lâmina p/ bisturi n° 12 C cx c/ 100 unid. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 12 |
| 71 | Lâmina p/ bisturi n° 15 C cx c/ 100 unid. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 12 |
| 72 | Lençol de borracha p/ isolamento 13X13mm – cx c/ 26 unid. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 102 |
| 73 | LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 1 SÉRIE (CAIXA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 74 | LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 75 | LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS | CAIXA | 16 |
| 76 | LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 77 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 21MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 78 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 25MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 79 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 25MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 80 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 31MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 81 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 31MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 82 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 21MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 83 | IMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25 MM N°06 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 84 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 85 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 86 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM 3° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 87 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM N°08 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 88 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM N°10 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 89 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM N°10 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 90 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 31MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 91 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 31MM 3° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | CAIXA | 12 |
| 92 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL-7,5: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. Em látex . SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 105 |
| 93 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL-8,0: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. Em látex. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 102 |
| 94 | LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX –G: Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, com bainha no punho, ambidestras e superfície lisa. Pó bioabsorvível atóxico. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 105 |
| 95 | LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX –P: Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, com bainha no punho, ambidestras e superfície lisa. Pó bioabsorvível atóxico. Tamanho P. com 100 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 150 |
| 96 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL –6,5: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 102 |
| 97 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL –7,0: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 102 |
| 98 | LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX –M: Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, com bainha no punho, ambidestras e superfície lisa. Pó bioabsorvível atóxico. Tamanho M. Caixa com 100 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 102 |
| 99 | LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX –PP: Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, com bainha no punho, ambidestras e superfície lisa. Pó bioabsorvível atóxico. Tamanho PP. Caixa com 100 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 102 |
| 100 | MÁSCARA COM ELÁSTICO: Máscara com elástico com eficiência de filtragem, bacteriana superior a 96%, não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica, com três camadas, fabricada com 100% polipropileno, produto não estéril, com elástico para firmar ao rosto. Caixa com 50 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 505 |
| 101 | MÁSCARA N95 PFF-2 – RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N95, CLASSE PFF-2,DESCARTÁVEL (agentesBiológicos) Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, constituído por uma concha interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa do respirador é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluídos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Na parte externa estão fixados os 02 (dois) tirantes elásticos presos através de 04 grampos, um clipe para ajuste nasal e a parte interna superior possui uma tira de espuma, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2.Numeração: tamanho único . Todos os equipamentosde proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA. Quando o respirador for utilizado em ambientes onde haja exposição a agentes biológicos (vírus, bactérias, fungos), o respirador indicado pela ANVISA pode ser tanto N95 como PFF2, desde que possua Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego E Registro do Ministério da Saúde/ANVISA. | UNID | 2000 |
| 102 | MATRIZ CERVICAL REFIL. Embalagem com 20 unidades. | KIT | 3 |
| 103 | MATRIZ CERVICAL. Embalagem com 2 instrumentos e 10 matrizes. | KIT | 3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 104 | Moldeira descartável p/ Flúor – cx c/ 100 unid. (de cera e separadas-infantil). | BOLSA | 12 |
| 105 | Moldeira descartável p/ Flúor – cx c/ 100 unid. (de cera e separadas– adulto). | BOLSA | 12 |
| 106 | PARAMONOCLOROFENOL Canforado frasco com 20ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 12 |
| 107 | PARAMONOCLOROFENOL Canforado frasco com 20ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 6 |
| 108 | Pasta de Hidróxido de Cálcio Sem Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico (CALEN SEM PMCC). Descrição: Estojo contendo: 2 tubetes com 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 6 |
| 109 | Pino de fibra de vidro trançada, impregnada em resina composta fotopolimerizável. Embalagem com 3 sachês com uma tira trançada de 8,5cm cada. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | KIT | 12 |
| 110 | PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE PACOTE COM 5 UND. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | KIT | 12 |
| 111 | POTE DAPPEN VIDRO: Pote Dappen vidro Autoclavável, com duas cavidades para manipulação. | UNID | 22 |
| 112 | PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO (Face SHIELD) (NÃO DEVE ENBAÇAR, OFERECER ÓTIMA VISÃO, SEM DISTORCER OU MANCHAR, LEVE, CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, AJUSTAR O ÓCULOS, OFERECER PROTEÇÃO CONTRA MICROPARTÍCULAS VOLÁTEIS E GOTÍCULAS DE SALIVA. Obrigatoriedade que possua Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego E Registro do Ministério da Saúde/ANVISA. | UNID | 22 |
| 113 | Resina fluída com 72% de carga em peso e fluorescência. Seringa contendo 2 gr de resina e 05 ponteiras para aplicação. Cor A3. (flow). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 114 | SOLUÇÃO HEMÓSTÁTICA. Hemostop frasco com 10 ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 12 |
| 115 | Solução Limpador enzimático bacteriostático – desincrostante concentrado para instrumental médico cirúrgico e odontológico. Detergente biodegradável de ação rápida com 4 enzimas, frasco com 1 litro. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 22 |
| 116 | Spray para teste de vitalidade pulpar (–50 graus) com 200 ml (padrão endo Ice). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 6 |
| 117 | SUGADOR ENDODÔNTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PCT C/40. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | PACOTE | 200 |
| 118 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. CAIXA COM 20 SUGADORES E 40 PONTEIRAS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 32 |
| 119 | TRICRESOL fORMALINA10M. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 120 | VASELINA SÓLIDA. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 12 |
| 121 | Cones de guta percha reciproc R25. (28mm) Embalagem com 60 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 12 |
| 122 | Cones de guta percha reciproc R40. (28mm). Embalagem com 60 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 12 |
| 123 | Cones de guta percha para protaper X2/ X3. (28mm). Embalagem com 60 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 16 |
| 124 | Cones de guta percha F 28mm. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 16 |
| 125 | Cones de guta percha FF 28mm. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 16 |
| 126 | AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID | CAIXA | 52 |
| 127 | AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID | CAIXA | 52 |
| 128 | AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS,EXTA CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 13MM, CALIBRE 30 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID | CAIXA | 52 |
| 129 | ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% c/ EPINEFRINA c/50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 32 |
| 130 | ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA CAIXA C/ 50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 32 |
| 131 | ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA CAIXA C/ 50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | CAIXA | 32 |
| 132 | FILME DENTAL RADIOGRÁFICO INFANTIL: Filme radiográfico infantil. C/ 100 unidades de 22 mm x 35 mm cada, cor roxo, velocidadeF–(intermediária). Igual ou superior a KODAK CARESTREAM DENTAL | CAIXA | 12 |
| 133 | BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO DE ULTRASSOM: Bicarbonato de sódio para uso em jato de ultrassom. Com textura extra-fina. Pote com 100g. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | unid | 10 |
| 134 | Broca diamantada n° 1190F PARA ALTA | caixa | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 135 | Broca diamantada nº 2135F PARA ALTA | caixa | 10 |
| 136 | Broca diamantada nº 3018F PARA ALTA | caixa | 10 |
| 137 | Broca diamantada nº 3118F PARA ALTA | caixa | 10 |
| 138 | Broca diamantada nº 3195F PARA ALTA | caixa | 10 |
| 139 | Broca diamantada nº 3168F PARA ALTA | caixa | 10 |
| 140 | Broca diamantada nº 1111FF PARA ALTA | caixa | 10 |
| 141 | Broca diamantada Nº 1112FF PARA ALTA | caixa | 10 |
| 142 | Broca diamantada Nº 1190FF PARA ALTA | caixa | 10 |
| 143 | Broca diamantada nº 3118FF PARA ALTA | caixa | 10 |
| 144 | Broca diamantada 3168FF PARA ALTA | caixa | 10 |
| 145 | Broca diamantada nº 3195FF PARA ALTA | caixa | 10 |
| 146 | Broca diamantada nº 1011HL PARA ALTA | caixa | 10 |
| 147 | Broca diamantada nº1012HL PARA ALTA | caixa | 10 |
| 148 | Broca diamantada 1014HL PARA ALTA | caixa | 10 |
| 149 | Broca diamantada nº 1016HL PARA ALTA | caixa | 10 |
| 150 | Broca diamantada – nº1019HL)PARA ALTA | caixa | 10 |
| 151 | Broca diamantada nº 1011 para alta | caixa | 10 |
| 152 | Broca DIAMANTADA nº 1012 PARA ALTA | caixa | 10 |
| 153 | Broca diamantada nº 1013 para alta | caixa | 10 |
| 154 | Broca diamantada nº 1014 para alta | caixa | 10 |
| 155 | Broca diamantada nº 1015 para alta | caixa | 10 |
| 156 | Broca diamantada nº 1016 para alta | caixa | 10 |
| 157 | Broca diamantada nº 1031 para alta | caixa | 10 |
| 158 | Broca diamantada nº 1032 para alta | caixa | 10 |
| 159 | Broca diamantada nº 1034 para alta | caixa | 10 |
| 160 | Broca diamantada nº 1091 para alta | caixa | 10 |
| 161 | Broca diamantada nº 1092 para alta | caixa | 10 |
| 162 | Broca diamantada nº 1094 para alta | caixa | 10 |
| 163 | Broca diamantada nº 1095 para alta | caixa | 10 |
| 164 | Broca diamantada nº 3145 para alta | caixa | 10 |
| 165 | Broca diamantada nº 3168 para alta | caixa | 10 |
| 166 | Broca diamantada nº 3195 para alta | caixa | 10 |
| 167 | CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA; | envelope | 10 |
| 168 | CIMENTO DE Hidróxido de cálcio – cx. com um tubo de pasta base com 13 grs + um tubo de pasta catalisador com 11 grs – RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | unid | 20 |
| 169 | Digluconato de Clorexidine 0,12% (SOLUÇÃO) 1L – TIPO PERIOGARD | unid | 20 |
| 170 | Digluconato de Clorexidine 2% | unid | 6 |
| 171 | EUGENOL. Frasco com 20 ml. | unid | 10 |
| 172 | FIO DENTAL 500 METROS: Fio dental com 500 metros na cor branca. | unid | 10 |
| 173 | FIXADOR (solução) DE FILME RADIOGRÁFICO: Fixador de filme radiográfico composto por água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio. Forma física: líquido. Cor: incolor. Frasco com 475 ml. Igual ou superior a KODAK CARESTREAM DENTAL. | unid | 25 |
| 174 | FLÚOR GEL: Fluoreto fosfato acidulado 1,23%. Em gel. Embalagem com 200 ml. | unid | 20 |
| 175 | FLÚOR LÍQUIDO PARA BOCHECHO SEMANAL 0,2%: Solução de Fluoreto de Sódio a 0,2% indicado para bochechos semanais, apresentado nos sabores: Morango, Menta, Tutti-frutti e Sem Sabor. Embalagem com 1 litro. Fluorsul Semanal – Fluoreto de Sódio a 0,2% 1000 ml. Igual ou superior a IODONTOSUL | unid | 40 |
| 176 | FLÚOR NEUTRO: Fluoreto de sódio 2%. Frasco com 200 ml. Em gel. | unid | 10 |
| 177 | GORRO CIRÚRGICO C/ ELÁSTICO, TIPO TOUCA PARA BANHO, COR BRANCA. PCT COM 100 | PACOTE | 20 |
| 178 | SOLUÇÃO HEMÓSTÁTICA. Hemostop frasco com 10 ml | unid | 10 |
| 179 | KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL – Contendo: – 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). – – 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. – 1 escova dental infantil (c0m cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). – 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar. | KIT | 1000 |
| 180 | KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO – Contendo: – 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). – – 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. – 1 escova dental ADULTO (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho (plástico com protetor de cerdas, cores variadas). – 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar. | KIT | 1000 |
| 181 | Lâmina p/ bisturi nº 15 C cx c/ 100 unid. | CAIXA | 10 |
| 182 | LUBRIFICANTE SPRAY: Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação. Frasco spray com 200 ml. | UNID | 15 |
| 183 | Pasta profilática com flúor. Apresentação: bisnaga com 90g | UNID | 25 |
| 184 | PEDRA POMES: Pó para acabamento e polimento pedra pomes. Embalagem com 100g. | UNID | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 185 | POTE DAPPEN PLÁSTICO: Pote Dappen Plástico Autoclavável, com duas cavidades para manipulação. | UNID | 20 |
| 186 | POTE DAPPEN VIDRO: Pote Dappen vidro Autoclavável, com duas cavidades para manipulação. | UNID | 20 |
| 187 | REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO: Revelador radiográfico com composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido. Cor: vermelho. Igual ou superior a KODAK CARESTREAM DENTAL. | UNID | 50 |
| 188 | REMOVEDOR DE MANCHAS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 189 | RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 190 | RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 191 | RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3,5 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 192 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA1 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 193 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 194 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 195 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3,5 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 196 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA4 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 197 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB1 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 198 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 199 | Selante de fóssulas, cicatrículas e fissuras fotopolimerizável em seringa de 01 g, na cor branca opaca facilitando exames subseqüentes, SEM Bis-Fenol A, composto por 7% de carga de tamanho de 0,04 micra para suportar o desgastes, com baixa solubilidade em água, baixa viscosidade para ótima penetração e com liberação de flúor. Validade de 3 anos. | UNID | 10 |
| 200 | SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA FRASCO COM 10ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 10 |
| 201 | Tira transparente de poliéster, tamanho 10mmx120mmx0, 05 mm | PACOTE | 10 |
| 202 | Tira de lixa de aço inox. 4 mm c/ 12 unid. | PACOTE | 10 |
| 203 | Tira de lixa p/ acabamento de resina (cx. c 150 unid). | PACOTE | 10 |
| 204 | Tira de Matriz de aço de 0,5mm | UNID | 10 |
| 205 | Tira de Matriz de aço de 0,7mm | UNID | 10 |
| 206 | VERNIZ DE FLÚOR: verniz de fluoreto de sódio a 5% que contém 22.600 PPM de flúor em uma base de resina. | UNID | 10 |
| 207 | VERNIZ: Verniz para forramento de cavidade. Frasco com 15 ml. | UNID | 10 |
| 208 | Limas PARA OSSO | UNID | 10 |

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**
5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

_____
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

# PROPOSTA

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO Fosfórico em GEL 37% seringa com 3ml. Embalagem com 3 seringas (validade mínima de 02 anos). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | PACOTE | 60 | | |
| 2 | ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 G, FOTOPOLIMARIRÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTA POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 5 NM. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 60 | | |
| 3 | ÁGUA DESTILADA 5 LITROS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID (GARR | 200 | | |
| 4 | AGUA OXIGENADA 1L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 50 | | |
| 5 | Agulha Descartável p/ Irrigação 0,40 x 25 mm sem bisel para endodontia caixa com 100 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 60 | | |
| 6 | ALCOOL ETILICO; 70%, embalagem com 1L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID (GARR | 1010 | | |
| 7 | ALCOOL ETILICO; 70%, embalagem com 5L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID (GARR | 510 | | |
| 8 | ALGODÃO EM ROLETES nº 1 ISENTO DE AMIDO E CLORO PACOTE C/100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | PACOTE | 100 | | |
| 9 | ALGODÃO EM ROLETES nº 2 ISENTO DE AMIDO E CLORO PACOTE C/100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | PACOTE | 100 | | |
| 10 | ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | PACOTE | 60 | | |
| 11 | Almotolia âmbar 250ml | | UNID | 20 | | |
| 12 | Almotolia âmbar 500ml | | UNID | 20 | | |
| 13 | Almotolia transparente 500ml | | UNID | 20 | | |
| 14 | Almotolia transparente 250ml | | UNID | 20 | | |
| 15 | AMALGAMA EM CAPSULA C/ 1 PORÇÃO PACOTE C/ 50 CÁPSULAS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | PACOTE | 20 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | AMALGAMA EM CAPSULA C/ 2 PORÇÃO PACOTE C/ 500 PORÇÕES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | PACOTE | 20 | | |
| 17 | APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICACAO DE EVIDENCIADORES; ADESIVOS; SELANTES; SOLUCOES HEMOSTATICAS;ACIDOS; CAIXA COM 100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 50 | | |
| 18 | AVENTAL CIRURGICO; KIT COM 50 AVENTAIS. Descartavel, cor branca, manga longa com 55cm de comprimento, em não tecido, 100% propileno, gramadura 30g, amarrilhos na cintura e no pescoço. | | KIT | 100 | | |
| 19 | BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFÉRICA N°8 PARA PEÇA DE MÃO RETA | | UNID | 30 | | |
| 20 | BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFÉRICA N°8 PARA PEÇA DE MÃO RETA | | UNID | 30 | | |
| 21 | BROCA CARBIDE N°701 COM FISURA PARA PEÇA DE MÃO RETA | | UNID | 30 | | |
| 22 | BROCA CARBIDE N°702 COM FISURA PARA PEÇA DE MÃO RETA | | UNID | 30 | | |
| 23 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO (SHOFU); BRANCA; PARA ACABAMENTO E POLIMENTODE RESINA COMPOSTA (PONTA CHAMA) | | UNID | 30 | | |
| 24 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ZECKRYA 28MM; CONICA FISSURADA; PARA Alta ROTACAO. | | UNID | 20 | | |
| 25 | BROCAS GATES GLIDDEN 1 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES | | UNID | 22 | | |
| 26 | BROCAS GATES GLIDDEN 2 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES | | UNID | 22 | | |
| 27 | BROCAS GATES GLIDDEN 3 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES | | UNID | 22 | | |
| 28 | BROCAS TIPO ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO UTILIZADA PARA PREPARO DA CÂMERA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO | | UNID | 15 | | |
| 29 | BROCAS TIPO LARGO 1,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES | | UNID | 20 | | |
| 30 | BROCAS TIPO LARGO 2,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES | | UNID | 20 | | |
| 31 | BROCAS TIPO LARGO 3,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES | | UNID | 20 | | |
| 32 | CAIXA (OU BLISTER) DE EXTIRPA-NERVOS SORTIDOS. CAIXA C/ 10 UNIDADES | | CAIXA | 10 | | |
| 33 | CAIXA DE ESPIRAL LENTULO - 25 MM (PARA CONTRA-ÃNGULO) | | UNID | 10 | | |
| 34 | Cariostático a 30%. Descrição: solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 12 | | |
| 35 | CIMENTO CIRÚRGICO COM EUGENOL APRESENTAÇÃO: 01 Frasco de 50g de pó; 01 Frasco de 20ml líquido. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | KIT | 20 | | |
| 36 | Cimento cirúrgico para as cirurgias periodontais, não conter eugenol em sua composição -- Caixa contendo 1 bisnaga de Pasta Base com 90g e 1 bisnaga de Pasta Aceleradora com 90g.Base:Ácidos Graxos, Resina Sintética, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Cera Natural e Essência de Menta.Acelerador:Óleo Natural, Óxido de Zinco, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Pigmento, Óxido de Magnésio, BHT e Essência de Menta. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 20 | | |
| 37 | Cimento de ionômero de vidro AUTOPOLIMERIZÁVEL, com liberação de flúor, radiopaco e autopolimerizável, para ser misturada manualmente. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 20 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 12 | | |
| 39 | CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO A BASE DE RESINA AMINA PARA OBTURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UID0 | 12 | | |
| 40 | Cimento Obturador Provisório – material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). Não contém Eugenol; Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 12 | | |
| 41 | Cone de obturação guta-percha 1ª série – cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 40 | | |
| 42 | Cone de obturação guta-percha 2ª série – cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 30 | | |
| 43 | Cone de obturação 3ª série guta-percha – cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 30 | | |
| 44 | Cone de obturação secundário guta-percha (CONDENSAÇÃO LATERAL – cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 20 | | |
| 45 | Cone de papel 1ª série – cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 30 | | |
| 46 | Cone de papel 2ª série – cx com 120 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 25 | | |
| 47 | CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA DE MADEIRA CX C/100 | | CAIXA | 15 | | |
| 48 | DESIFETANTE GERMICIDAL 5L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | GARRAFÃO | 15 | | |
| 49 | DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRASCO COM 1000ML; NA DATA DA ENTREGA COM NO MINIMO 90% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. | | UNID | 15 | | |
| 50 | Disco de Lixa para acabamento de resina (sortidos) DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA;GRANULACAO SORTIDA: GROSSA,MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 51 | DTA TRISSODICO 20 ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 52 | ESPELHO CLÍNICO NO. 5: Espelho bucal no. 5.plano. (AÇO INOXIDÁVEL | | UNID | 200 | | |
| 53 | ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIACAO; SEM CONTRA INDICACOES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES; – INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIODA SAUDE. | | UNID | 15 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| 54 | FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL: Filme radiográfico oclusal. Caixa c/ 25 unidades, tamanho 57 mm x 76 mm. Igual ou superior a KODAK CARESTREAM DENTAL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 3 | | |
| 55 | LME RADIOGRÁFICO ADULTO: Filme radiográfico adulto com velocidade E (intermediária). Caixa com 150 unidades com tamanho de 31 mm x 35 mm na cor azul. Filme E-speed adulto igual ou superior a KODAK CARESTREAM DENTAL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 12 | | |
| 56 | FIO DE SEDA AGULHANDO NÚMERO 03: Agulha de sutura com fio de seda acoplado. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e trançada.Esterilizado em Raio Gama.Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. CAIXA C/ 24ENVELOPES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 53 | | |
| 57 | FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0: Agulha para sutura com fio de nylon. Agulha fabricada em aço inoxidável (304), na forma triangular, com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoada em um fio de 45cm com número cirúrgico 3.0. Caixa com 24 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 53 | | |
| 58 | Glicerina Líquida – 1L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 6 | | |
| 59 | Gral de borracha (cuba de borracha). | | UNID | 6 | | |
| 60 | Grau cirúrgico de papel auto – selante para esterilização tam. 05X100mt em Rolo, com registro na ANVISA. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 32 | | |
| 61 | Grau cirúrgico de papel auto – selante para esterilização tam. 10X100mt em Rolo, com registro na ANVISA. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 32 | | |
| 62 | Grau cirúrgico de papel auto – selante para esterilização tam. 15X100mt em Rolo, com registro na ANVISA. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 32 | | |
| 63 | Grau cirúrgico de papel auto – selante para esterilização tam. 20x100mt em Rolo, com registro na ANVISA. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 32 | | |
| 64 | Hipoclorito a 1% – l L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 22 | | |
| 65 | HIPOCLORITO A 5,25% EM LITRO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 25 | | |
| 66 | JOGO DE CAMPO CIRÚRGICO | | JOGO | 105 | | |
| 67 | KIT CURSOR, BORRACHA DE VINIL PARA STOP, PARA USO EM ODONTOLOGIA NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA, EMBALAGEM KIT COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REFERENCIOA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA | | KIT | 22 | | |
| 68 | KIT PROTAPPER MANUAL – LIMAS TIPO PROTAPPER MANUAL PARA INSTRUMENTAÇÃO INTRA CANAL A BASE NITI 25MM | | CAIXA | 12 | | |
| 69 | Lâmina p/ bisturi nº 11 C cx c/ 100 unid. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 12 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | Lâmina p/ bisturi nº 12 C cx c/ 100 unid. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 12 | | |
| 71 | Lâmina p/ bisturi nº 15 C cx c/ 100 unid. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 12 | | |
| 72 | Lençol de borracha p/ isolamento 13X13mm - cx c/ 26 unid. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 102 | | |
| 73 | LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 1 SÉRIE (CAIXA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 74 | LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 75 | LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS | | CAIXA | 16 | | |
| 76 | LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 77 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 21MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 78 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 25MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 79 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 25MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 80 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 31MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 81 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 31MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 82 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 21MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 83 | IMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25 MM N°06 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 84 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 86 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM 3° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 87 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM N°08 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 88 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM N°10 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 89 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM N°10 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 90 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 31MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 91 | LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 31MM 3° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS | | CAIXA | 12 | | |
| 92 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL-7,5: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. Em látex . SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 105 | | |
| 93 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL-8,0: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. Em látex. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 102 | | |
| 94 | LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX -G: Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, com bainha no punho, ambidestras e superfície lisa. Pó bioabsorvível atóxico. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 105 | | |
| 95 | LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX -P: Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, com bainha no punho, ambidestras e superfície lisa. Pó bioabsorvível atóxico. Tamanho P. com 100 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 150 | | |
| 96 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL -6,5: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 102 | | |
| 97 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL -7,0: Luva cirúrgica estéril levemente talcada; hipoalergênica, esterilizada por raio gama; bainha reforçada; embalagem em papel grau cirúrgica. SENDO EXIGIDA NO ATO | | UNID | 102 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| 98 | LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX –M: Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, com bainha no punho, ambidestras e superfície lisa. Pó bioabsorvível atóxico. Tamanho M. Caixa com 100 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 102 | | |
| 99 | LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX –PP: Fabricada com Látex de borracha natural, não estéril, com bainha no punho, ambidestras e superfície lisa. Pó bioabsorvível atóxico. Tamanho PP. Caixa com 100 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 102 | | |
| 100 | MÁSCARA COM ELÁSTICO: Máscara com elástico com eficiência de filtragem, bacteriana superior a 96%, não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica, com três camadas, fabricada com 100% polipropileno, produto não estéril, com elástico para firmar ao rosto. Caixa com 50 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 505 | | |
| 101 | MÁSCARA N95 PFF-2 – RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N95, CLASSE PFF-2,DESCARTÁVEL (agentesBiológicos) Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, constituído por uma concha interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa do respirador é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluídos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Na parte externa estão fixados os 02 (dois) tirantes elásticos presos através de 04 grampos, um clipe para ajuste nasal e a parte interna superior possui uma tira de espuma, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2.Numeração: tamanho único . Todos os equipamentosde proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA. Quando o respirador for utilizado em ambientes onde haja exposição a agentes biológicos (vírus, bactérias, fungos), o respirador indicado pela ANVISA pode ser tanto N95 como PFF2, desde que possua Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego E Registro do Ministério da Saúde/ANVISA. | | UNID | 2000 | | |
| 102 | MATRIZ CERVICAL REFIL. Embalagem com 20 unidades. | | KIT | 3 | | |
| 103 | MATRIZ CERVICAL. Embalagem com 2 instrumentos e 10 matrizes. | | KIT | 3 | | |
| 104 | Moldeira descartável p/ Flúor – cx c/ 100 unid. (de cera e separadas- infantil). | | BOLSA | 12 | | |
| 105 | Moldeira descartável p/ Flúor – cx c/ 100 unid. (de cera e separadas- adulto). | | BOLSA | 12 | | |
| 106 | PARAMONOCLOROFENOL Canforado frasco com 20ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 12 | | |
| 107 | PARAMONOCLOROFENOL Canforado frasco com 20ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 6 | | |
| 108 | Pasta de Hidróxido de Cálcio Sem Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico (CALEN SEM PMCC). Descrição: | | CAIXA | 6 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estojo contendo: 2 tubetes com 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| 109 | Pino de fibra de vidro trançada, impregnada em resina composta fotopolimerizável. Embalagem com 3 sachês com uma tira trançada de 8,5cm cada. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | KIT | 12 | | |
| 110 | PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE PACOTE COM 5 UND. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | KIT | 12 | | |
| 111 | POTE DAPPEN VIDRO: Pote Dappen vidro Autoclavável, com duas cavidades para manipulação. | | UNID | 22 | | |
| 112 | PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO (Face SHIELD) (NÃO DEVE ENBAÇAR, OFERECER ÓTIMA VISÃO, SEM DISTORCER OU MANCHAR, LEVE, CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, AJUSTAR O ÓCULOS, OFERECER PROTEÇÃO CONTRA MICROPARTÍCULAS VOLÁTEIS E GOTÍCULAS DE SALIVA. Obrigatoriedade que possua Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego E Registro do Ministério da Saúde/ANVISA. | | UNID | 22 | | |
| 113 | Resina fluída com 72% de carga em peso e fluorescência. Seringa contendo 2 gr de resina e 05 ponteiras para aplicação. Cor A3. (flow). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 114 | SOLUÇÃO HEMÓSTÁTICA. Hemostop frasco com 10 ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 12 | | |
| 115 | Solução Limpador enzimático bacteriostático – desincrostante concentrado para instrumental médico cirúrgico e odontológico. Detergente biodegradável de ação rápida com 4 enzimas, frasco com 1 litro. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 22 | | |
| 116 | Spray para teste de vitalidade pulpar (-50 graus) com 200 ml (padrão endo Ice). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 6 | | |
| 117 | SUGADOR ENDODÔNTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL PCT C/40. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | PACOTE | 200 | | |
| 118 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. CAIXA COM 20 SUGADORES E 40 PONTEIRAS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 32 | | |
| 119 | TRICRESOL fORMALINA10M. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 120 | VASELINA SÓLIDA. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 12 | | |
| 121 | Cones de guta percha reciproc R25. (28mm) Embalagem com 60 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 12 | | |
| 122 | Cones de guta percha reciproc R40. (28mm). Embalagem com 60 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 12 | | |
| 123 | Cones de guta percha para protaper X2/ X3. (28mm). Embalagem com 60 unidades. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 16 | | |
| 124 | Cones de guta percha F 28mm. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 16 | | |
| 125 | Cones de guta percha FF 28mm. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 16 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 126 | AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID | | CAIXA | 52 | | |
| 127 | AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID | | CAIXA | 52 | | |
| 128 | AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS,EXTA CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 13MM, CALIBRE 30 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID | | CAIXA | 52 | | |
| 129 | ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% c/ EPINEFRINA c/50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 32 | | |
| 130 | ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA CAIXA C/ 50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 32 | | |
| 131 | ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA CAIXA C/ 50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | CAIXA | 32 | | |
| 132 | FILME DENTAL RADIOGRÁFICO INFANTIL: Filme radiográfico infantil. C/ 100 unidades de 22 mm x 35 mm cada, cor roxo, velocidadeF-(intermediária). Igual ou superior a KODAK CARESTREAM DENTAL | | CAIXA | 12 | | |
| 133 | BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO DE ULTRASSOM: Bicarbonato de sódio para uso em jato de ultrassom. Com textura extra-fina. Pote com 100g. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | unid | 10 | | |
| 134 | Broca diamantada nº 1190F PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 135 | Broca diamantada nº 2135F PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 136 | Broca diamantada nº 3018F PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 137 | Broca diamantada nº 3118F PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 138 | Broca diamantada nº 3195F PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 139 | Broca diamantada nº 3168F PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 140 | Broca diamantada nº 1111FF PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 141 | Broca diamantada N° 1112FF PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 142 | Broca diamantada N° 1190FF PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 143 | Broca diamantada nº 3118FF PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 144 | Broca diamantada 3168FF PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 145 | Broca diamantada nº 3195FF PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 146 | Broca diamantada nº 1011HL PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 147 | Broca diamantada nº1012HL PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 148 | Broca diamantada 1014HL PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 149 | Broca diamantada nº 1016HL PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 150 | Broca diamantada – nº1019HL)PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 151 | Broca diamantada nº 1011 para alta | | caixa | 10 | | |
| 152 | Broca DIAMANTADA nº 1012 PARA ALTA | | caixa | 10 | | |
| 153 | Broca diamantada nº 1013 para alta | | caixa | 10 | | |
| 154 | Broca diamantada nº 1014 para alta | | caixa | 10 | | |
| 155 | Broca diamantada nº 1015 para alta | | caixa | 10 | | |
| 156 | Broca diamantada nº 1016 para alta | | caixa | 10 | | |
| 157 | Broca diamantada nº 1031 para alta | | caixa | 10 | | |
| 158 | Broca diamantada nº 1032 para alta | | caixa | 10 | | |
| 159 | Broca diamantada nº 1034 para alta | | caixa | 10 | | |
| 160 | Broca diamantada nº 1091 para alta | | caixa | 10 | | |
| 161 | Broca diamantada nº 1092 para alta | | caixa | 10 | | |
| 162 | Broca diamantada nº 1094 para alta | | caixa | 10 | | |
| 163 | Broca diamantada nº 1095 para alta | | caixa | 10 | | |
| 164 | Broca diamantada nº 3145 para alta | | caixa | 10 | | |
| 165 | Broca diamantada nº 3168 para alta | | caixa | 10 | | |
| 166 | Broca diamantada nº 3195 para alta | | caixa | 10 | | |
| 167 | CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA; | | envelope | 10 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 168 | CIMENTO DE Hidróxido de cálcio – cx. com um tubo de pasta base com 13 grs + um tubo de pasta catalisador com 11 grs – RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | unid | 20 | | |
| 169 | Digluconato de Clorexidine 0,12% (SOLUÇÃO) 1L – TIPO PERIOGARD | | unid | 20 | | |
| 170 | Digluconato de Clorexidine 2% | | unid | 6 | | |
| 171 | EUGENOL. Frasco com 20 ml. | | unid | 10 | | |
| 172 | FIO DENTAL 500 METROS: Fio dental com 500 metros na cor branca. | | unid | 10 | | |
| 173 | FIXADOR (solução) DE FILME RADIOGRÁFICO: Fixador de filme radiográfico composto por água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio. Forma física: líquido. Cor: incolor. Frasco com 475 ml. Igual ou superior a KODAK CARESTREAM DENTAL. | | unid | 25 | | |
| 174 | FLÚOR GEL: Fluoreto fosfato acidulado 1,23%. Em gel. Embalagem com 200 ml. | | unid | 20 | | |
| 175 | FLÚOR LÍQUIDO PARA BOCHECHO SEMANAL 0,2%: Solução de Fluoreto de Sódio a 0,2% indicado para bochechos semanais, apresentado nos sabores: Morango, Menta, Tutti-frutti e Sem Sabor. Embalagem com 1 litro. Fluorsul Semanal –Fluoreto de Sódio a 0,2% 1000 ml. Igual ou superior a IODONTOSUL | | unid | 40 | | |
| 176 | FLÚOR NEUTRO: Fluoreto de sódio 2%. Frasco com 200 ml. Em gel. | | unid | 10 | | |
| 177 | GORRO CIRÚRGICO C/ ELÁSTICO, TIPO TOUCA PARA BANHO, COR BRANCA. PCT COM 100 | | PACOTE | 20 | | |
| 178 | SOLUÇÃO HEMÓSTÁTICA. Hemostop frasco com 10 ml | | unid | 10 | | |
| 179 | KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL – Contendo: – 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). – – 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. – 1 escova dental infantil (c0m cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cores variadas). – 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar. | | KIT | 1000 | | |
| 180 | KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO – Contendo: – 1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). – – 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. – 1 escova dental ADULTO (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho (plástico com protetor de cerdas, cores variadas). – 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 X 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar. | | KIT | 1000 | | |
| 181 | Lâmina p/ bisturi nº 15 C cx c/ 100 unid. | | CAIXA | 10 | | |
| 182 | LUBRIFICANTE SPRAY: Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação. Frasco spray com 200 ml. | | UNID | 15 | | |
| 183 | Pasta profilática com flúor. Apresentação: bisnaga com 90g | | UNID | 25 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 184 | PEDRA POMES: Pó para acabamento e polimento pedra pomes. Embalagem com 100g. | | UNID | 10 | | |
| 185 | POTE DAPPEN PLÁSTICO: Pote Dappen Plástico Autoclavável, com duas cavidades para manipulação. | | UNID | 20 | | |
| 186 | POTE DAPPEN VIDRO: Pote Dappen vidro Autoclavável, com duas cavidades para manipulação. | | UNID | 20 | | |
| 187 | REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO: Revelador radiográfico com composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido. Cor: vermelho. Igual ou superior a KODAK CARESTREAM DENTAL. | | UNID | 50 | | |
| 188 | REMOVEDOR DE MANCHAS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 189 | RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 190 | RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 191 | RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3,5 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 192 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA1 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 193 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 194 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 195 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3,5 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 196 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA4 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 197 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB1 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 198 | RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 199 | Selante de fóssulas, cicatrículas e fissuras fotopolimerizável em seringa de 01 g, na cor branca opaca facilitando exames subseqüentes, SEM Bis-Fenol A, composto por 7% de carga de tamanho de 0,04 micra para suportar o desgastes, com baixa solubilidade em água, baixa viscosidade para ótima penetração e com liberação de flúor. Validade de 3 anos. | | UNID | 10 | | |
| 200 | SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA FRASCO COM 10ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. | | UNID | 10 | | |
| 201 | Tira transparente de poliéster, tamanho 10mmx120mmx0, 05 mm | | PACOTE | 10 | | |
| 202 | Tira de lixa de aço inox. 4 mm c/ 12 unid. | | PACOTE | 10 | | |
| 203 | Tira de lixa p/ acabamento de resina (cx. c 150 unid). | | PACOTE | 10 | | |
| 204 | Tira de Matriz de aço de 0,5mm | | UNID | 10 | | |
| 205 | Tira de Matriz de aço de 0,7mm | | UNID | 10 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 206 | VERNIZ DE FLÚOR: verniz de fluoreto de sódio a 5% que contém 22.600 PPM de flúor em uma base de resina. | | UNID | 10 | | |
| 207 | VERNIZ: Verniz para forramento de cavidade. Frasco com 15 ml. | | UNID | 10 | | |
| 208 | Limas PARA OSSO | | UNID | 10 | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ /_____de_____de_____

_____

Responsável

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2022**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2022**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2022**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220829PP00029

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ n° 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF n° 131.395.094-72, Carteira de Identidade n° 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00029/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00029/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 676/2021 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. DE SAÚDE 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 601.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 621. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631. TRANFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES 10.301.2002.2025 MANTER ASP-BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GEVERNO FEDERAL 3.3.90.30.31 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....